



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro

**RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO SOBRE A GESTÃO DO PRESIDENTE DO
LEGISLATIVO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2020**

Em atendimento ao Artigo 4º, inciso III, "a", da Resolução TCE/RS nº 1.099/2018 encaminhamos relatório circunstanciado do Presidente da Câmara Municipal sobre sua gestão, indicando o atingimento das metas estabelecidas na Lei Orçamentária Anual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e no Plano Plurianual, bem como as demais informações financeiras relativas à execução orçamentária, dizendo, para tanto, o que segue.

No exercício de 2020 as metas previstas na LDO, LOA e PPA foram cumpridas, nos termos do demonstrado em relatórios contábeis próprios.

O Legislativo recebeu do Executivo a título de transferência constitucional o valor de R\$ 14.000.000,00 (quatorze milhões de reais) tendo efetuado a devolução do valor de R\$ 1.959.362,04 (um milhão e novecentos e cinquenta e nove mil e trezentos e sessenta e dois reais e quatro centavos), prezando pela correta utilização do dinheiro público e pelo princípio da economicidade.

Os saldos em Bancos em 31/12/2020 estavam zerados, da mesma forma os saldos em bancos pelo razão contábil e conciliação bancária, na conta caução restou um saldo de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), conforme informado pelo técnico contábil responsável.



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro

Os subsídios dos Vereadores foram fixados observando o disposto no artigo 29, VI, da CF /88.

Os gastos com pessoal atenderam o disposto na Lei Complementar nº 101/2000.

No período compreendido entre 1º de janeiro até 31 de dezembro de 2020, não há registro de qualquer contratação temporária.

Em janeiro de 2020, houve reposição salarial de 2,92% (dois vírgula noventa e dois por cento), no período compreendido entre fevereiro a novembro de 2020, não houve revisões e aumentos de remunerações. No mês de dezembro de 2020, houve a reposição salarial pelo índice IPCA acumulado, correspondente ao percentual de 3,14% (três vírgula quatorze por cento).

Desta forma, verifica-se que o Poder Legislativo cumpriu as normas vigentes, sempre presando pelo atendimento ao princípio da legalidade.

Bento Gonçalves, 29 de janeiro de 2021.

Vereador RAFAEL PASQUALOTTO
Presidente da Câmara Municipal